



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.235, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao custeio de reforma/pintura das quadras poliesportivas da Emei Francisco Simões e da Emefei Oscar Novakoski, classificado de acordo com o abaixo discriminado:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.1.083 - Reforma/Manutenção de Quadras-
poliesportivas Escolares
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 70.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros-Pessoa
Jurídica.....(F.78).....R\$ 70.000,00

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -